LEI N° 418/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA – CISC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso a efetuar a seguinte doação e respectiva finalidade:

I – A doação de área integrante do Patrimônio Público Municipal com 1.897,55 m2 (Um mil, oitocentos e noventa e sete metros e cinqüenta e cinco centímetros), localizado no Bairro Jardim Imperial, Quadra 11, destinado a construção do Centro Integrado de Segurança Comunitária – CISC, com os seguintes limites e confrontações:

a) Frente com a Av. do Contorno;
b) Lado direito ou esquerdo com o PETI;
c) Lado esquerdo ou direito com a Associação Lar da Criança;
d) Fundos com área verde.

Parágrafo Único: Face às posições geográficas do terreno segue anexo ao presente croqui com suas respectivas metragens.

Art. 2º. - A referida área é objeto de desmembramento de área pública já desafetada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 20 de março de 2009.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado conforme por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Fabio Dias Correia
Secretário Municipal de Administração